

Vigilância em Saúde Ambiental para RNI: Um esboço de plano de ação

Tarcisio Cunha , Bolsista Pesquisador FIOCRUZ

A saúde das populações, como parte das preocupações de Estado, pode ser abordada como um esforço em três dimensões. A primeira destas dimensões pode ser chamada de "atenção à saúde", para dar resposta principalmente ao atendimento dos que sofreram agravos. A segunda dimensão pode ser chamada de "promoção da saúde" que visa fortalecer as condições de saúde da população para evitar agravos. A terceira se volta para as condições naturais ou artificiais que possam agredir a população e se denomina "vigilância em saúde". Dentro desta última se enquadra a Vigilância em Saúde Ambiental que trata dos fatores de risco ambientais potencialmente agressores à saúde humana, dentre os quais as radiações não ionizantes.

O uso de campos eletromagnéticos nas faixas de frequência ELF - típicas de linhas de transmissão - e RF - típicas de comunicação sem fio - para prestação de serviços públicos é regulamentado e fiscalizado no Brasil principalmente por órgãos do setor correspondente, a exemplo da ANEEL e da ANATEL. Tais órgãos têm por obrigação óbvia respeitar a legislação interna que por sua vez respeita os tratados internacionais consignados pela Nação. Para a maioria das aplicações de RNI, a OMS e a OPAS - Organização Mundial da Saúde e Organização Pan Americana da Saúde - nas quais o Brasil se faz representar, desenvolveram recomendações de proteção à saúde. Tais recomendações incluem, mas não se restringem à, limites de exposição.

Ocorre que resultados discordantes de estudos científicos sobre os possíveis agravos decorrentes da exposição de populações à RNI levam a Vigilância em Saúde Ambiental a traçar suas ações levando em conta a incerteza científica sobre limites seguros. De fato a exposição à RNI é do tipo crônico, ou seja, se caracteriza por baixos valores e períodos prolongados. Os efeitos, se houver, se manifestam em muito longo prazo. Este fato obriga a historiar a exposição para permitir avaliação de doses em prazos extra longos, tipicamente 20, 30 anos ou mais.

Para enfrentar este problema, é necessário dividir as fontes de emissão em duas categorias. Na primeira estão os aparelhos portáteis e de uso pessoal, tais como terminais de telefone celular, eletrodomésticos e câmaras de bronzamento, cujo alcance é restrito. Na segunda categoria estão os equipamento de difusão ou de distribuição, tais como antenas de rádio e TV, estações rádio base de telefonia celular, torres de transmissão, cujo alcance é abrangente.

Para a categoria de alcance restrito ao indivíduo, a Vigilância em Saúde Ambiental tem como avaliar a exposição através do rastreamento dos hábitos individuais de utilização e pode atuar precauciosamente: (1) incentivando o uso parcimonioso principalmente nas faixas etárias e situações mais vulneráveis; (2) induzindo a pesquisa de tecnologias mais seguras; e (3) contribuindo com iniciativas de regulamentação eficazes.

Para a categoria de alcance abrangente, é necessário elaborar e armazenar mapas de exposição o quanto antes para possibilitar: (1) avaliação de doses em futuro remoto; (2) estabelecer o padrão da distribuição territorial da exposição para nortear estudos científicos; (3) informar ao público sobre os níveis de exposição a que estão submetidos.

É necessário lembrar que o avanço tecnológico pode um dia liberar a sociedade deste tipo de exposição, mas as seqüelas podem se fazer presentes bem além até da própria sobrevivência das empresas envolvidas e o setor de Saúde Pública terá que dar resposta consistente.